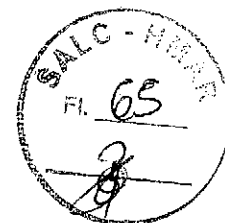




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS

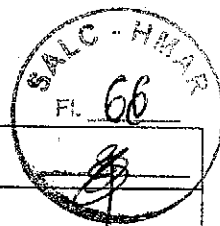
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO - Lei nº 14.133, de 2021.

Item/Itens alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Objeto da contratação.
Item 1.2, 1.3 e 1.4	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação.
Item 1.5	Edital	Acréscimo	A licitação será realizada em um único grupo com 04 itens.
Item 2	Edital	Acréscimo	A licitação será realizada na forma SRP
Itens 3.5 e 3.6	Edital	Supressão	Não haverá itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.3	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação.
Item 4.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de cooperativas.
Item 5.1.1	Edital	Acréscimo	Forma de envio da proposta do licitante.
Item 5.1.4	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação.
Itens 5.7 e 5.8	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação
Item 5.9.1	Edital	Acréscimo	Prazo de validade da proposta.
Itens 5.11 a 5.12	Edital	Supressão	A presente licitação não haverá dedicação de mão de obra exclusiva.
Itens 6.7 e 6.8	Edital	Acréscimo	Informação sobre o percentual mínimo de lance
Item 6.13 a 6.14	Edital	Supressão	Não se aplica para licitação.
Item 6.21	Edital	Acréscimo	Critérios de empate entre propostas.
Item 6.22.1	Edital	Supressão	Não será admitidas preços diferentes ao da licitação.
Item 6.22.6	Edital	Acréscimo	Prazo de 03 horas para envio das propostas.
Item 7.1	Edital	Supressão	Não haverá inversão de fases.
Item 7.7 a 7.7.2	Edital	Supressão	Não haverá dedicação de mão de obra exclusiva.

Item 7.10.3 a 7.10.4	Edital	Supressão	Não haverá necessidade para esta licitação.
Itens 7.12.2 a 7.12.5	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação.
Item 8.4 a 8.5	Edital	Supressão	Não será permitida a participação de consórcios.
Item 8.10.1	Edital	Acréscimo	Email para agendamento de vistorias
Item 8.13.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 03 horas para envio de documentação
Item 8.13.2	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação.
Item 8.20	Edital	Supressão	Não se aplica para esta licitação
Item 9.1	Edital	Acréscimo	Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços.
Item 10	Edital	Supressão	Não haverá cadastro de reservas
Item 11.10	Edital	Acréscimo	Informações sobre para vistas do processo.
Item 13.3	Edital	Acréscimo	Informação para entrada de impugnação
Item 14.10	Edital	Acréscimo	Disponibilização do edital
Item 14.11	Edital	Acréscimo	Anexos ao edital.
Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Objeto da contratação
Item 1.3 a 1.4.1	Termo de Referência	Supressão	Prazo de vigência será detalhado no contrato.
Item 2.2	Termo de Referência	Supressão	Adequação orçamentária
Itens 2.3 e 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	A contratação está prevista na adequação da OMS para nova Escola de Sargentos do Exército.
Itens 4.1.1 a 4.1.13.1	Termo de Referência	Acréscimo	Indicação de marcas em decorrência da padronização do objeto.
Itens 4.6.1 a 4.6.5	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre a subcontratação
Itens 4.9 a 4.12	Termo de Referência	Supressão	Não haverá exigência de garantia da contratação.
Item 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Informação para o licitante sobre a vistoria.
Itens 5.1.1 a 5.1.3.42	Termo de Referência	Acréscimo	Modelo de execução do objeto licitado
Itens 5.2 e 5.3	Termo de Referência	Acréscimo	Local e horários de prestação do serviço
Itens 5.5.1 a 5.5.12	Termo de Referência	Acréscimo	Informações para dimensionamento da proposta
Itens 5.6 e 5.7	Termo de Referência	Supressão/Acréscimo	Especificações da garantia
Itens 5.8 a 5.9	Termo de Referência	Supressão/Acréscimo	Não haverá necessidade de transição contratual
Item 6.7	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de preposto no local da obra.
Itens 6.18.1 a 6.18.7	Termo de Referência	Acréscimo	Fiscalização da execução contratual.
Itens 7.1 a 7.1.1.3	Termo de Referência	Supressão/Acréscimo	Crerios de medição e pagamento
Itens 7.4.1 a 7.7.5	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre o recebimento do objeto
Itens 7.11.1 a 7.12	Termo de Referência	Acréscimo	Informações para liquidação



Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de pagamento
Item 4.3	Termo de Referência	Supressão/Acréscimo	Regra para antecipação de pagamento
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Regime de execução será empreitada por preço global.
Item 8.3.1	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de apresentação de planilha de custos
Item 9.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de aceitabilidade dos preços
Item 10.14	Termo de Referência	Supressão	Autorização de exercício da atividade
Item 14.1 a 14.4	Termo de Referência	Acréscimo	Qualificação técnica
Item 15.1 a 15.2	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação de atestado de capacidade técnica.
Item 9	Termo de Referência	Supressão/Acréscimo	Estimativa do valor da contratação
Item 10	Termo de Referência	Supressão	A dotação orçamentária será informada posteriormente

Recife - PE, 24 de julho de 2023.

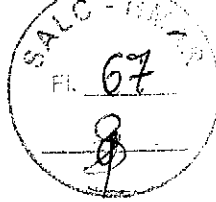
VALTER MARTINS RODRIGUES - 2º Sgt R/1

Subgerente de Projetos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. Processo Administrativo nº **64583.010944/2023-69**.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

(Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Agente responsável pela cotação

JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR – Cel
VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1

Fontes consultadas: Com base no art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 65/2021, o parâmetro definido para realização da pesquisa de preço foi a consulta direta com fornecedores, por meio de ofícios enviados para obtenção das cotações. Justifica-se a escolha dos fornecedores por se tratar de empresas que já prestaram serviço para órgãos públicos, não tendo nada que desabone a sua conduta até o presente momento.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no mapa comparativo.

Método aplicado: Foi utilizado a média para definição do valor de referência e composição do preço.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que a metodologia usada para o cálculo foi a média.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021?

sim não

Justificativa: Devido à complexidade do objeto da contratação, não foram encontrados parâmetros para determinação do preço estimado baseados nos incisos I e II.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

Justificativa: Os quantitativos estão de acordo com a demanda a ser adquirida.

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim () não

Justificativa:

Houve pesquisa com menos de três preços?

sim (x) não

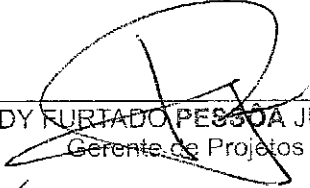
Justificativa:

Descrição do objeto a ser contratado: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.


Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: *Planilha de composição de preços, propostas de fornecedores.*

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: *Foram consultados os principais fornecedores da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local.*

Recife/PE 24 de JULHO de 2023.



JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR – Cel
Gerente de Projetos



VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1
Subgerente de Projetos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69

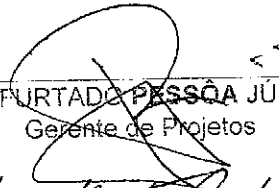
MAPA COMPARATIVO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	Fornecimento e instalação de uma Usina Solar fotovoltaica de 811,34 kWp. Serviço de engenharia, comissionamento, serviços junto a concessionaria, materiais CA, seguro.	Svç	01	3.780.320,00	4.017.189,97	4.115.280,00	3.970.929,99
2	Suporte técnico, monitoramento, limpeza dos módulos fotovoltaicos, suporte junto a concessionária de energia, manutenções corretivas e preventivas.	ANO	05	122.452,00	139.007,57	167.089,00	142.849,52
3	Instalação Novos TCs, TPs e Medidores; Ligações primárias, secundárias, caixa de aferição e medidores; Ensaio e verificação das ligações realizadas; Relatórios técnicos, emissão de ART; Aprovação Celpe, CCEE e ONS.	UND	1	128.950,00	141.138,67	156.950,00	142.346,22
4	Todos os serviços relacionados a realização da migração para o Mercado Livre de Energia, todos os serviços relacionados de gestão junto ao Mercado Livre de Energia.	ANO	05	480.000,00	501.982,37	519.789,10	500.590,49

COTAÇÃO	NOME	CNPJ
1	GURGEL E PATRIOTA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	33.070.808/0001-02
2	TRIFASE ENERGIA	19.838.856/0001-69
3	DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO LTDA	10.299.582/0001-02

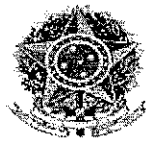
Recife, PE 24 de JULHO de 2023.



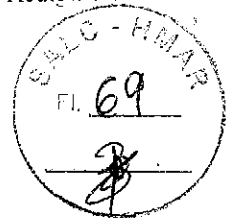
JURANDY FURTADO PESSOA JÚNIOR – Cel
Gerente de Projetos



VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1
Subgerente de Projetos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



OFÍCIO Nº1-Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.007123/2023-45

Recife, PE, 11 de maio de 2023.

Sr
representante Raniere Chagas Patriota
Diretor
Liberty Energia
Av Amazonas, nº 80, Universitário
55016434 Caruaru-PE

Assunto: orçamento para licitação referente à execução da instalação de Usina Fotovoltaica com mercado livre

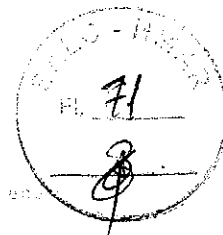
Senhor Diretor ,

Sobre o assunto, solicito à Vossa Senhoria fornecer à esta Organização Militar de Saúde **orçamento** para licitação da instalação de Usina Solar Fotovoltaica com autoprodução ao mercado livre de energia, tudo com a finalidade de atender parte ou toda demanda.

JURANDY FURTADO PESSOA JUNIOR - Coronel
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

EMBRANCE

EM BRANCO



Proposta Comercial

Em meio aos aspectos ambientais como por exemplo à escassez de chuva e os aspectos econômicos como o aumento das tarifas com serviço de fornecimento de energia elétrica, pensar em independência energética se torna uma boa opção. Desta forma, a Liberty Energia apresenta um estudo sobre a viabilidade econômica de instalação de um sistema de geração de energia solar conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia.

1. Objetivo e escopo da proposta

1.1 Elaboração do projeto de engenharia

- ART de projeto
- Diagrama Unifilar
- Diagrama funcional
- Planta de Layout
- Quadros de proteção
- Diagrama de Blocos
- Planta de Situação
- Rede de Eletrodutos
- Laudo de Ensaio do Transformador
- Modelagem 3D do Sistema

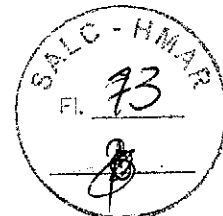
1.2 Serviço de Fornecimento e instalação de todos os equipamentos fotovoltaicos, componentes e serviços.

- Execução de Obra – a proposta engloba todas as quantidades de insumos, matérias, serviços, e equipamentos para a execução da instalação.
- Montagem das estruturas
- Geração de ART de Execução
- Comissionamento do sistema conforme NBR 16274 e demais normas vigentes
- Ativação dos equipamentos
- Treinamento – a proposta engloba treinamento presencial sobre funcionamento do sistema, manutenção preventiva e corretiva, com carga horária total de 20h.
- Suporte técnico - a proposta engloba assistência técnica com tempo de resposta e visita em até 24h, após a ocorrência.



EM BRANCO

EM BRANCO



- Assessoria no cumprimento das REGRAS e PROCEDIMENTOS de COMERCIALIZAÇÃO estipulados pela CCEE, ANEEL e outros órgãos reguladores do sistema elétrico brasileiro.
- Assessoraria nos processos de MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE ATIVO no SCL.
- Fazer a validação do registro e/ou ajuste dos contratos de compra de energia firmados pela CONTRATANTE no SCL.
- Fazer a verificação do registro da medição do(s) ATIVO(S) DE MEDIÇÃO da CONTRATANTE no SCL, por parte do AGENTE DE MEDIÇÃO.
- Fazer análise dos relatórios da CCEE relativos às REGRAS DE PENALIDADES, informando sobre penalidades verificadas.
- Disponibilização dos relatórios da CCEE.
- Assessoraria nas diversas atividades envolvidas no processo de LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA tais como informação dos prazos e quantias e informação dos valores de garantias financeiras necessárias.
- Elaboração e Envio do Relatório Balanço de Consumo Mensal apurando dados de medição e de contrato indicando sobras ou déficits de energia e necessidade de compra no Mercado de Curto Prazo, além de acompanhamento do nível de lastro de energia dos 12 últimos meses a fim de evitar penalidades da CCEE.
- Elaborar e enviar os relatórios semanais com as informações técnicas, comerciais e regulatórias relevantes para o mercado livre de energia.
- Enviar atas de Assembleia
- Realizar a gestão dos ajustes e emissões, de contratos de CUSD/TUSD e CCER, protegendo assim os interesses da contratante.
- Enviar relatórios mensais do mercado de energia, com as principais, informações do setor elétrico, tais como: regulação, normas técnicas, expectativas e tendências de preços no mercado spot.
- Analisar as faturas de energia mensalmente e auditar a fatura enviada pela distribuidora a fim de identificar eventuais falhas no processo de faturamento.
- Avaliar a implantação de dispositivos/equipamentos que visem proporcionar redução no consumo de energia e medidas de eficiência energética.
- Realizar estudos visando buscar alternativas de melhorias para acionamento e controle de demanda.
- Monitoramento permanente de energia elétrica junto ao ponto de fornecimento da concessionária, ou de setores e equipamentos individuais gerando: Gráficos e relatórios do perfil de carga para identificar horários e amplitudes dos picos de demanda e analisar a possibilidade de adequação dos horários de funcionamento das cargas; Gráficos e relatórios de fator de potência para identificação de problemas relacionados à demanda e consumo de energia reativa; Alarmes configuráveis e gerenciáveis disparados por e-mail e Skype para notificar rapidamente situações anômalas ou indesejáveis como Ultrapassagens de demanda, fator de potência, metas ou referências de consumo; Simulação de faturas detalhadas para um melhor entendimento dos custos com energia (demanda, consumo, reativo, impostos, etc.) e para validação das faturas



EM BRANCO



enviadas pela distribuidora; Identificação de potenciais de economia por alteração no enquadramento tarifário e otimização do contrato de demanda.

3. Prazos

Etapa	Prazo de Execução
Migração para o Mercado Livre	180 dias corridos*
Gestão no Mercado Livre	180 dias corridos*
Início da Autoprodução	180 dias corridos*

* Os prazos podem ser dilatados a depender de renovação do contrato na distribuidora local, uma vez que, 180 dias é o prazo mínimo para denúncia do contrato de energia cativo com a distribuidora local.

1.5 Fornecimento de Sistema fotovoltaico de 812,33 kWp

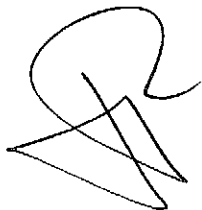
- Módulos Fotovoltaicos – Ref. PAINEL JINKO JKM565N-72HL4-V - 1.436 und.
- Inversores
 - SUNGROW SG33CX - 380V - 3MPPT - Quantidade: 6
 - SUNGROW SG50CX - 380V - 5MPPT - Quantidade: 4
 - SUNGROW SG75CX - 380V - 9MPPT - Quantidade: 3
 - SUNGROW SG110CX - 380V - 9MPPT - Quantidade: 1
- Proteções e acessórios
- Cabos CC
- String Box
- Estruturas
- Smart Meter
- Caixa de Monitoramento

4. Dados do cliente

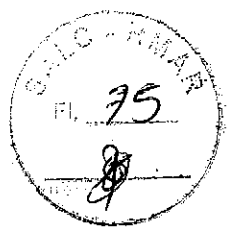
Nome: **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**
 Endereço: **RUA GERVÁSIO PIRES, Nº 5, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50050-070.**
 CNPJ: **09.577.422/0001-07**

5. Informações sobre o sistema fotovoltaico

- Consumo 208.000 kWh/mês (média mensal)
- Geração de energia 104.023 kWh/mês (média mensal)



EM BRANCO

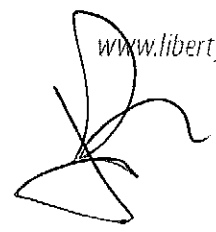


- Potência total 812,33 kWp
- Instalação em telhado fibrocimento / telhado cerâmico
- Tensão de rede 220/380V
- Distribuidora CELPE
- Área estimada 4.308m²

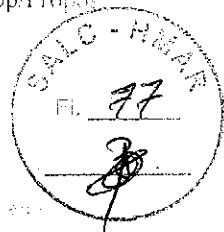
6. Planilhas Orçamentarias de Equipamentos e serviços inclusos na proposta

Planilha Orçamentária		
Sistema Fotovoltaico / Serviços de Implantação		
Item	Quantidade	Valor
Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 811,34 kWp. Serviços de engenharia, comissionamento, serviços junto a concessionária, materiais CA, seguro.	1	R\$ 3.780.320,00

Planilha Orçamentária		
Operação e Manutenção do Sistema Fotovoltaico		
Item	Período	Valor total dos 05 anos
Suporte técnico, monitoramento, limpeza dos módulos fotovoltaicos, suporte junto a concessionária de energia, manutenções corretivas e preventivas.	05 anos	R\$ 122.452,00



EM BRANCO



Valor global considerando todos os custos	R\$ 4.511.722,00
---	------------------

7. Garantias dos Equipamentos e seguro

Equipamento	Prazo	Causa
Módulos	12 anos	Defeitos de fabricação
Módulos	30 anos	Performance
Inversor	10 anos	Defeitos de fabricação
Estruturas	12 anos	Defeitos de fabricação
Seguro	12 meses	Incêndio, Fenômenos da natureza, roubo.

8. Economia Estimada

<p>Atual conta de energia</p> <p>R\$ por mês : R\$182.650,00 por ano : R\$2.191.800,00</p>		<p>Total de economia</p> <p>R\$ por mês : R\$62.350,90 / Mês por ano : R\$748.210,76/ Ano</p>
---	--	--

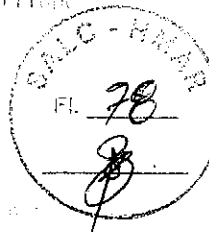
9. Economia Estimada Mercado Livre

<p>Atual conta de energia</p> <p>R\$ por mês : R\$182.650,00 por ano : R\$2.191.800,00</p>		<p>Total de economia</p> <p>R\$ por mês : R\$41.660,00 / Mês por ano : R\$499.272,00/ Ano</p>
---	--	--

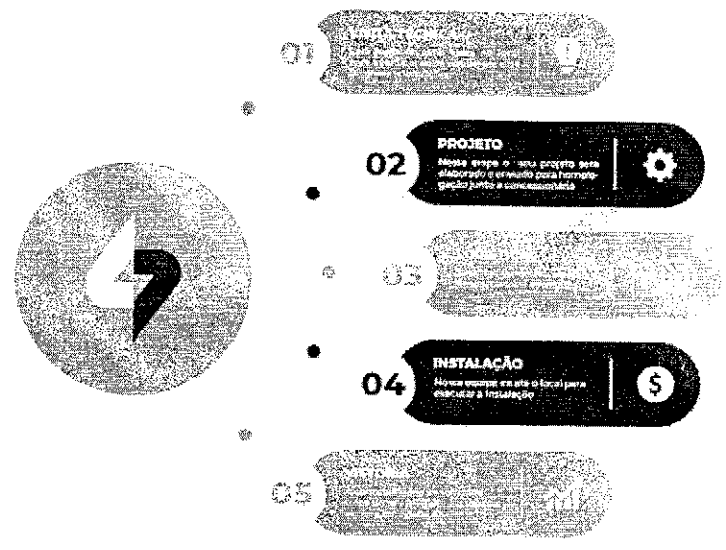
- A economia estimada total anual para o projeto da autoprodução e compra de energia junto ao mercado livre é de **R\$ 1.247.489,00**.
- O tempo de retorno estimado para o projeto é de 3,61 anos



EM BRANCO



10. Etapas para aquisição do seu sistema de energia solar



Responsável Comercial

Raniere Patriota
8197430797



Liberty Energia | Energia solar
Av. Amazonas 80 - Universitário - Caruaru - PE

www.libertyenergia.com.br
81 4105 1111

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



OFÍCIO Nº3-Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.007171/2023-33

Recife, PE, 12 de maio de 2023.

Sr
David Silva
Diretor
Trifase Energia
Rua Barão de souza Leão, nº 425, Boa Viagem
51030300 Recife-PE

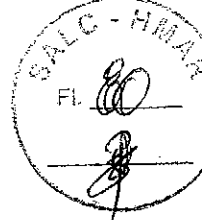
Assunto: orçamento para licitação referente à execução da instalação de Usina Fotovoltaica com mercado livre

Senhor Diretor ,

Sobre o assunto, solicito à Vossa Senhoria fornecer à esta Organização Militar de Saúde **orçamento** para licitação da instalação de Usina Solar Fotovoltaica com autoprodução ao mercado livre de energia, tudo com a finalidade de atender parte ou toda demanda.

JURANDY FURTADO PESSÓA JÚNIOR - Coronel
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

EM BRANCO

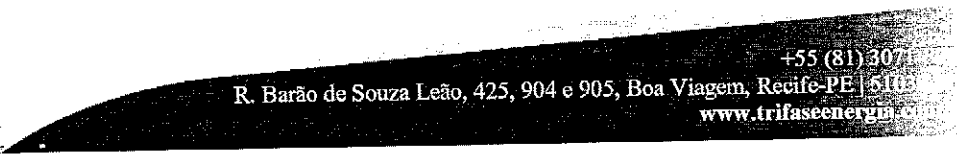


PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

AUTOPRODUÇÃO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA COM
INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE 809,6
kWp, MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA,
GESTÃO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE

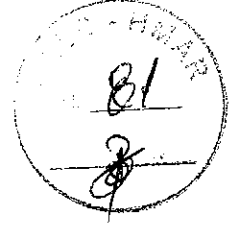
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

SOBRE _____



+55 (81) 3071-1111
R. Barão de Souza Leão, 425, 904 e 905, Boa Viagem, Recife-PE | 51120-000
www.trifaseenergia.com.br

EM BRANCO

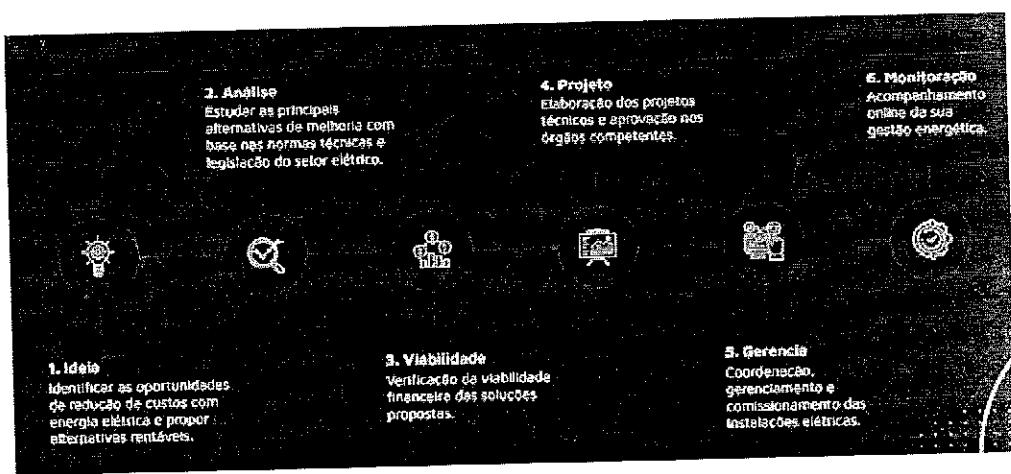


Somos uma empresa de engenharia e energia especializada em prover soluções estruturadas com foco na eficiência e rentabilidade dos recursos energéticos.

No Mercado de Energia a Trifase presta o serviço de gestão de forma estratégica e estruturada, assim, construímos soluções diferenciadas para atender às necessidades e oportunidades dos nossos clientes, atuando sempre na busca dos melhores resultados.

Com forte atuação nas regiões Norte e Nordeste, a Trifase Energia é responsável pela gestão de mais de R\$ 200 Milhões de Reais em contratos de compra e venda de energia para os clientes representados.

NOSSO PROCESSO

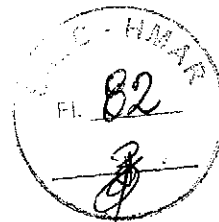


ATUAÇÃO



+55 (81) 3021-4477
R. Barão de Souza Leão, 425, 904 e 905, Boa Viagem, Recife-PE | 51030-000
www.trifaseenergia.com.br







EM BRANCO



Atuamos com nossos serviços em todo território nacional, com equipe própria ou consultores parceiros:

A Trifase Energia realiza a Gestão energética de mais de 200 unidades consumidoras distribuídas em todos os estados do Brasil. Nossa equipe de projetos



 Mercado Livre	 Autoprodução de energia	 Subestação
 Estudos de eficiência energética	 Projetos elétricos	 Auditoria de Contratos



CL047_SL23_PRP_001_REV00

+55 (81) 3071-3111
R. Barão de Souza Leão, 425, 904 e 905, Boa Viagem, Recife-PE | 51030-000
www.trifaseenergia.com.br

EM BRANCO



Recife/PE, 4 de maio de 2023

Att: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

CNPJ: 09.577.422/0001-07

END: RUA GERVÁSIO PIRES, Nº 5, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50050-070.

A Trifase Energia agradece a consulta e a oportunidade para realizar o fornecimento do sistema de energia elétrica fotovoltaica, migração e gestão do mercado livre de energia.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, ressaltando que muito nos honrará tê-lo(a) como nosso cliente.

Atenciosamente,

Trifase Energia.

+55 (81) 3071-8700
R. Barão de Souza Leão, 425, 904 e 905, Boa Viagem, Recife-PE | 51030-400
www.trifaseenergia.com.br

EM BRANCO

1. Serviços e Equipamentos inclusos na proposta

- Elaboração do projeto de engenharia
- Serviço de Fornecimento e instalação de todos os equipamentos fotovoltaicos, componentes e serviços.
- Serviços para a migração e gestão de energia junto ao Mercado Livre.

1.1 Prazos dos Serviços e de instalação dos equipamentos

- ✓ Elaboração e aprovação dos projetos elétricos – 45 dias;
- ✓ Montagem Eletromecânica, Parametrização e Comissionamento – 120 dias;
- ✓ Inspeção e Interligação com a Rede da Distribuidora – 180 dias;

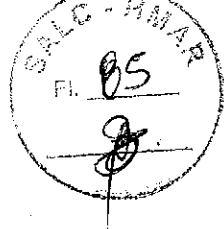
1.2 Prazos Mercado Livre

- ✓ Migração para o Mercado Livre - 180 dias corridos;
- ✓ Gestão no Mercado Livre - 300 dias corridos;
- ✓ Início da Autoprodução - 365 dias corridos;

2. Equipamentos e componentes do Sistema fotovoltaico de 809,6 kWp.

Módulos Fotovoltaicos	Ref. PAINEL JA SOLAR 550W	1.472 unidades
Inversores	GROWATT MAX50 - 380V - 5MPPT	7 unidades
	GROWATT MAX75 - 380V - 9MPPT	3 unidades
	GROWATT MAX60 - 380V - 9MPPT	2 unidades
String Box e Acessórios	COMBINERBOX 12E-12S 1010VDC	12 unidades
Cabos CC	CABO 1X6MM PRETO 1,8KV	4.000 metros
	CABO 1X6MM VERMELHO 1,8KV	4.000 metros
Estruturas	GRAMPO INTERMEDIARIO SMART	2.760 unidades
	GRAMPO TERMINAL SMART	360 unidades

EM BRANCO



	PERFIL 4,20M	SUORTE	SMART	825 unidades
--	-----------------	--------	-------	--------------

2.1. Informações sobre o sistema fotovoltaico

- ✓ Consumo 207.895 kWh/mês (média mensal)
- ✓ Geração de energia 102.958 kWh/mês (média mensal)
- ✓ Potência total 809,6 kWp
- ✓ Instalação em telhado
- ✓ Tensão de rede 220/380V
- ✓ Distribuidora CELPE
- ✓ Área estimada 4.210m²

3. Orçamento de Equipamentos e serviços inclusos na proposta

3.1 Sistema Fotovoltaico / Serviços de Implantação

- ✓ Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 809,6 kWp.
- ✓ Serviços de engenharia, comissionamento, serviços junto a concessionária. materiais CA, seguro.

Valor: R\$ 4.017.189,97

3.2 Operação e Manutenção do Sistema Fotovoltaico

- ✓ Suporte técnico, monitoramento, limpeza dos módulos fotovoltaicos, suporte junto a concessionária de energia, manutenções corretivas e preventivas, no período de 5 anos.

Valor: R\$ 139.007,57

3.3 Equipamentos Autoprodução

- ✓ Instalação Novos TCs, TPs e Medidores; Ligações primárias, secundárias, caixa de aferição e medidores; Ensaio e verificação das ligações realizadas; Relatórios técnicos Emissão ART; Aprovação Celpe, CCEE e ONS.

Valor: R\$ 141.138,67

3.4 Migração e Gestão Mercado Livre

- ✓ Todos os serviços relacionados a realização da migração para o Mercado Livre de Energia, todos os serviços relacionados de gestão junto ao Mercado Livre de Energia, no período de 5 anos, valor abaixo engloba 05 Anos de Gestão.

Valor: R\$ 501.982,37

**Valor global considerando todos os custos:
R\$ 4.799.318,58**

EM BRANCO

4. Garantias dos Equipamentos e seguro

Equipamento	Prazo	Causa
Módulos	12 anos	Defeitos de fabricação
Módulos	30 anos	Performance
Inversor	10 anos	Defeitos de fabricação
Estruturas	12 anos	Defeitos de fabricação
Seguro	12 anos	Incêndio, Fenômenos da natureza, roubo.

5. Economia Estimada Autoprodução

Atual conta de energia	Total de economia
por mês: R\$ 182.650,00	por mês: R\$ 60.223,32/Mês
por ano: R\$ 2.191.800,00	por ano: R\$ 722.676,20/Ano

6. Economia Estimada Mercado Livre

Atual conta de energia	Total de economia
por mês: R\$ 182.650,00	por mês: R\$ 40.776,00/Mês
por ano: R\$ 2.191.800,00	por ano: R\$ 489.312,00/Ano

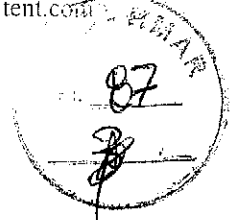
- ✓ A economia estimada total anual para o projeto da autoprodução e compra de energia junto ao mercado livre é de R\$ 1.211.988,00.
- ✓ O tempo de retorno estimado para o projeto é de 3,95 anos.

7. Etapas para aquisição do seu sistema de energia solar

- ✓ Visita Técnica;
- ✓ Projeto;
- ✓ Logística;
- ✓ Instalação;
- ✓ Vistoria.



EM BRANCO



8. Validade da Proposta

A proposta apresentada possui validade de 15 dias.

Após a aprovação deverá ser firmado instrumento contratual entre a Trifase Energia e o(a) **HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE** considerando o especificado nesta proposta e adicionando demais condições contratuais.

De acordo:

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE:	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE:
Nome: _____	Nome: _____
Cargo: _____	Cargo: _____
CPF: _____	CPF: _____

Atenciosamente,

David Silva
Sócio Diretor – Trifase Energia
Tel: (81) 9 9998-0784
e-mail: davidsilva@trifaseenergia.com.br
CREA-PE: 1803366931

EM BRANCO

ANEXO I

FORA DO ESCOPO

- a) Todos os itens não descritos explicitamente nesta proposta;
- b) Construção de cercas e instalação de portões
- c) Estudos e Licenças;
- d) Terraplanagem;
- e) Projeto e obras de drenagem
- f) Licenças ambientais e seus custos;
- g) Linha de distribuição em 13,8kV para conexão da subestação com a distribuidora;
- h) Serviços em linha viva;
- i) Levantamento planialtimétrico e sondagem do terreno;
- j) Peças sobressalentes;
- k) Laudo estrutural do telhado;
- l) Reforço estrutural do telhado;
- m) Estudo de Proteção e Seletividade;
- n) Fornecimento e(ou) instalação do relé de média tensão;
- o) Fornecimento e(ou) instalação de subestação.



EM BRANCO

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO ETE
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA, GESTÃO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE, INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE 811,34 kWp E AUTOPRODUÇÃO NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'R' with a loop at the top and a horizontal line at the bottom.

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



CL055_23_REV00

Recife/PE, 02 de Maio de 2023

À HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

CNPJ 09.577.422/0001-07

END: RUA GERVÁSIO PIRES, Nº 5, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50050-070.

1. ESCOPO DA PROPOSTA

1.1 Elaboração do projeto de engenharia

- ART de projeto
- Diagrama Unifilar
- Diagrama funcional
- Planta de Layout
- Quadros de proteção
- Diagrama de Blocos
- Planta de Situação
- Rede de Eletrodutos
- Laudo de Ensaio do Transformador
- Modelagem 3D do Sistema

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO

CNPJ: 10.299.582/0001-02

INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9

INSC. MUNICIPAL: 955.678-8

ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07

BAIRRO: PRAZERES

MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010

FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346

E-MAIL: densaut@oi.com.br



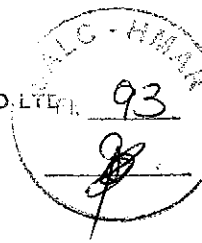
1.2 Serviço de Fornecimento e instalação de todos os equipamentos fotovoltaicos, componentes e serviços.

- Execução de Obra – a proposta engloba todas as quantidades de insumos, matérias, serviços, e equipamentos para a execução da instalação.
- Montagem das estruturas
- Geração de ART de Execução
- Comissionamento do sistema conforme NBR 16274 e demais normas vigentes
- Ativação dos equipamentos
- Treinamento – a proposta engloba treinamento presencial sobre funcionamento do sistema, manutenção preventiva e corretiva, com carga horária total de 20h.
- Suporte técnico - - a proposta engloba assistência técnica com tempo de resposta e visita em até 60 min, após a ocorrência.
- Monitoramento – a proposta engloba monitoramento em tempo real da operação do sistema por um prazo de 5 anos, com envio mensal de relatório de desempenho do sistema.
- Suporte junto a concessionária de energia
- A produção efetiva de energia será de no mínimo 80% da capacidade instalada.
- Manutenções Corretivas e preventivas - a proposta engloba os custos de manutenção preventiva e corretiva por um prazo de 5 anos, com realização de limpeza dos módulos, limpeza dos inversores, monitoramento de temperatura e envio de relatório de serviço.
- Seguro dos equipamentos - a proposta engloba as seguintes coberturas: incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, vendaval/granizo, alagamento, inundação, dano elétrico e roubo, durante 12 meses.

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



1.3 Prazos

Etapa	Prazo de Execução
Elaboração de projeto	30 dias corridos
Instalação do Sistema Fotovoltaico	90 dias corridos
Conexão do sistema junto a rede da concessionária, comissionamento, medições e relatórios	120 dias corridos

1.4 Serviços para a migração e gestão de energia junto ao Mercado Livre.

- Assessoria técnica, comercial e jurídica;
- Negociações de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de contratação Livre (ACL);
- Gerenciamento das oportunidades de redução de custos de energia através de novos contratos firmados no âmbito do mercado livre;
- Definir os volumes, períodos de contratação, condições de flexibilidade, sazonalidade e demais condições comerciais, aplicáveis ao processo de compra de energia no mercado livre;
- Realizar para a CONTRATANTE o processo de denúncia do contrato de energia cativo com a distribuidora local e tratar com a mesma do processo de elaboração dos contratos de CUSD e CCD;
- Elaborar e aprovar o projeto do Sistema de Medição para Faturamento – SMF na distribuidora local;
- Elaborar, realizar e acompanhar o processo de compra de energia no mercado livre com os principais agentes geradores e comercializadores no mercado livre de energia no curto e longo prazo;
- Conduzir o processo de adesão à CCEE;

A handwritten signature in black ink.

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



- Assessoria no cumprimento das REGRAS e PROCEDIMENTOS de COMERCIALIZAÇÃO estipulados pela CCEE, ANEEL e outros órgãos reguladores do sistema elétrico brasileiro;
- Assessoraria nos processos de MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE ATIVO no SCL;
- Fazer a validação do registro e/ou ajuste dos contratos de compra de energia firmados pela CONTRATANTE no SCL.
- Fazer a verificação do registro da medição do(s) ATIVO(S) DE MEDIÇÃO da CONTRATANTE no SCL, por parte do AGENTE DE MEDIÇÃO.
- Fazer análise dos relatórios da CCEE relativos às REGRAS DE PENALIDADES, informando sobre penalidades verificadas.
- Disponibilização dos relatórios da CCEE.
- Assessoraria nas diversas atividades envolvidas no processo de LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA tais como informação dos prazos e quantias e informação dos valores de garantias financeiras necessárias.
- Elaboração e Envio do Relatório Balanço de Consumo Mensal apurando dados de medição e de contrato indicando sobras ou déficits de energia e necessidade de compra no Mercado de Curto Prazo, além de acompanhamento do nível de lastro de energia dos 12 últimos meses a fim de evitar penalidades da CCEE.
- Elaborar e enviar os relatórios semanais com as informações técnicas, comerciais e regulatórias relevantes para o mercado livre de energia.
- Enviar atas de Assembleia;
- Realizar a gestão dos ajustes e emissões, de contratos de CUSD/TUSD e CCER, protegendo assim os interesses da contratante;
- Enviar relatórios mensais do mercado de energia, com as principais informações do setor elétrico, tais como: regulação, normas técnicas, expectativas e tendências de preços no mercado spot;

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.299.582/0001-02

INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9

INSC. MUNICIPAL: 955.678-8

ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07

BAIRRO: PRAZERES

MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010

FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346

E-MAIL: densaut@oi.com.br



- Analisar as faturas de energia mensalmente e auditar a fatura enviada pela distribuidora a fim de identificar eventuais falhas no processo de faturamento;
- Avaliar a implantação de dispositivos/equipamentos que visem proporcionar redução no consumo de energia e medidas de eficiência energética;
- Realizar estudos visando buscar alternativas de melhorias para acionamento e controle de demanda;
- Monitoramento permanente de energia elétrica junto ao ponto de fornecimento da concessionária, ou de setores e equipamentos individuais gerando: Gráficos e relatórios do perfil de carga para identificar horários e amplitudes dos picos de demanda e analisar a possibilidade de adequação dos horários de funcionamento das cargas; Gráficos e relatórios de fator de potência para identificação de problemas relacionados à demanda e consumo de energia reativa; Alarmes configuráveis e gerenciáveis disparados por e-mail e Skype para notificar rapidamente situações anômalas ou indesejáveis como Ultrapassagens de demanda, fator de potência, metas ou referências de consumo; Simulação de faturas detalhadas para um melhor entendimento dos custos com energia (demanda, consumo, reativo, impostos, etc.) e para validação das faturas enviadas pela distribuidora; Identificação de potenciais de economia por alteração no enquadramento tarifário e otimização do contrato de demanda.

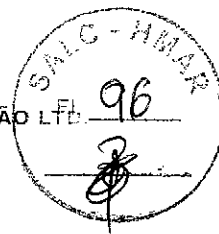
1.5 Prazos

Etapa	Prazo de Execução
Migração para o Mercado Livre	180 dias corridos
Gestão no Mercado Livre	300 dias corridos
Início da Autoprodução	365 dias corridos

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



2. FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 811,34 kWp

MATERIAL	QUANTIDADE
PAINEL JINKO JKM565N-72HL4-V	1.436
SUNGROW SG50CX - 380V - 5MPPT	7
SUNGROW SG75CX - 380V - 9MPPT	3
SUNGROW SG110CX - 380V - 9MPPT	1
Proteções e acessórios	
Cabos CC	
String Box	
Estruturas	

2.1 Informações sobre o sistema fotovoltaico

- Consumo 208.000 kWh/mês (média mensal)
- Geração de energia 104.023 kWh/mês (média mensal)
- Potência total 811,34 kWp
- Instalação em telhado fibrocimento / telhado cerâmico
- Tensão de rede 220/380V
- Distribuidora CELPE
- Área estimada 4.308m²

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



3. ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INCLUSO NA PROPOSTA

SISTEMA FOTOVOLTAICO/SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO		
Item	Quantidade	Valor
Fornecimento e instalação de uma usina solar fotovoltaica de 811,34 kWp. Serviços de engenharia, comissionamento, serviços junto a concessionária, materiais CA, seguro.	1	R\$ 4.115.280,00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO		
Item	Período	Valor total dos 05 anos
Suporte técnico, monitoramento, limpeza dos módulos fotovoltaicos, suporte junto a concessionária de energia, manutenções corretivas e preventivas.	05 anos	R\$ 167.089,00

EQUIPAMENTOS AUTOPRODUÇÃO		
Item	Quantidade	Valor
Instalação Novos TCs, TPs e Medidores; Ligações primárias, secundárias, caixa de aferição e medidores; Ensaio e verificação das ligações realizadas; Relatórios técnicos Emissão ART; Aprovação Celpe, CCEE e NOS.	1	R\$ 156.950,00

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMACÃO LTDA
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



MIGRAÇÃO E GESTÃO MERCADO LIVRE		
Item	Período	Valor total dos 05 Anos de Gestão
Todos os serviços relacionados a realização da migração para o Mercado Livre de Energia, todos os serviços relacionados de gestão junto ao Mercado Livre de Energia.	05 anos	R\$ 519.789,10

VALOR GLOBAL CONSIDERANDO TODOS OS CUSTOS: R\$ 4.959.108,10.

4. GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS E SEGURO

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SEGURO		
EQUIPAMENTOS	PRAZO	CAUSA
Módulos	12 anos	Defeitos de fabricação
Módulos	30 anos	Performance
Inversor	10 anos	Defeitos de fabricação
Estruturas	12 anos	Defeitos de fabricação
Seguro	12 meses	Incêndio, Fenômenos da

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



5. ECONOMIA ESTIMADA AUTOPRODUÇÃO

Atual conta de energia	Total de economia
por mês: R\$ 182.650,00	por mês: R\$ 62.350,90/Mês
por ano: R\$ 2.191.800,00	por ano: R\$ 748.210,76/Ano

6. ECONOMIA ESTIMADA MERCADO LIVRE

Atual conta de energia	Total de economia
por mês: R\$ 182.650,00	por mês: R\$ \$ 41.660,00/Mês
por ano: R\$ 2.191.800,00	por ano: R\$ 499.279,00/Ano

A economia estimada total anual para o projeto da autoprodução e compra de energia junto ao mercado livre é de R\$ 1.247.489,00.

O tempo de retorno estimado para o projeto é de 3,98 anos

6. ETAPAS PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

- Visita Técnica;
- Projeto;
- Logística;
- Instalação;
- Vistoria.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

15 Dias.

EM BRANCO

DENSAUT

DENSAUT COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMAÇÃO
CNPJ: 10.299.582/0001-02
INSC. ESTADUAL: 03.716.864-9
INSC. MUNICIPAL: 955.678-8
ENDREÇO: ESTRADA DA BATALHA NÚM. 559 1º ANDAR - SALA 07
BAIRRO: PRAZERES
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE CEP:54.315-010
FONES: (81) 3377-1657- 8618-6346
E-MAIL: densaut@oi.com.br



Densaut Automação

Alexandre de Farias

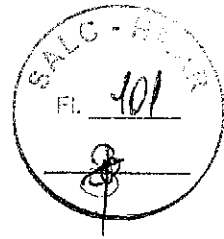
Diretor

Tels - (81) 3377-1657 /98618-6346

E-mail: densaut@oi.com.br

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/20233

(Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69)

MAPAS DE RISCOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.

FASE: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			SALC

FASE: LICITAÇÃO

RISCO: Licitação deserta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Relançar o Edital e possibilidade de perder o crédito.			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar se a qualificação técnica está restritiva ou se o orçamento encontra-se abaixo do preço de mercado.			Setor requisitante

Ação de contingência	Responsável		
Adequar a qualificação técnica ou o orçamento; e verificar junto a CJU a possibilidade de nova publicação ou necessidade de nova análise.	Orçamentista		

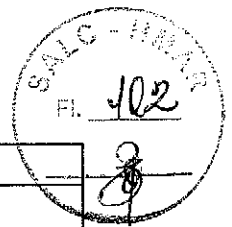
RISCO: Todas as propostas com erros.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano: Atraso no empenho do crédito.			
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar palestras com as empresas orientando como apresentar as propostas e o que será cobrado no Edital.	Chefe da SALC		
Ação de contingência	Responsável		
Escolmar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da Economicidade.	Pregoeiro		

RISCO: Impugnação do Edital			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano: Anulação da licitação e perda do crédito.			
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.	Chefe da SALC e Equipe de projeto		
Ação de contingência	Responsável		
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.	Chefe da SALC; Arquiteto e Orçamentista		

FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

RISCO: Interferência da OM beneficiada no serviço			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano: Aumentar o prazo de execução do serviço.			
Ação Preventiva	Responsável		
O gestor de contrato deverá realizar reuniões com o Fiscal Administrativo da OM beneficiada.	Gestor de Contrato		
Ação de contingência	Responsável		
O gestor de contrato deverá solicitar aditivo de prazo.	Gestor de Contrato		

RISCO: Mudanças de quantitativos e serviços após o início do serviço.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano: Atraso na execução no início do serviço.			



Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar a evolução do serviço, prevendo possíveis aditivos futuros. Elaborar a PCVA do aditivo.	Fiscal Técnico
Ação de contingência	Responsável
Solicitar aditivo de serviço.	Gestor de Contrato e Fiscal Técnico.

Recife-PE, 24 de AGOSTO de 2023.


VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1
Subgerente de Projetos

EN BRANCO

C - H.M.A.P. 103

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

- do 1º B de Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
do 3º C de F Esp (Mauaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA SANCHIKIÃO;
do 3º B de Av Es (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
do 1º B de DGBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0498951335) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
do 5º B de Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA PASIÓS COSTA;
do 1º B de Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOZO;
do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAU;
do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE BRAGA DO SACRAMENTO;
do LEADCE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel OMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
do C de Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVFLAR FIMOCÓ;
do CPOR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
do ANFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
do IFCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
do BCSVESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
do Pd R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO NEPHEO CARRAL;
do Pd R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
do Pd R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SAUTOS;
do Pd R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
do Pd R Mnt / 12ª RM (Mauaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
do CRD / 5ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LILÉU BEZERRA BRANDÃO;
do CIO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111596346) MARCIO AZEREDO;
do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
do 3º CGEO (Goiânia-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
do 4º CGEO (Mauaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566842) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
da B Adm Carado (Recife-PE), o Cel SV INT (020351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
do 5ª Adm Sda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
da B Adm Gv SAs (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRÍCIO RIBEIRO FILHO;
do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1187772432) TÓKIO NAKASHIMA FILHO;
do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MFO (0925500944) SERGIO GOYA;
do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUNI TOLEDO;
do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
do H Ge S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADATÁLIA PINHEIRO VIANA ARAUJO;
do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO BOUQUAYROL;
da Pclm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
do CIB (Batuá-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0398872942) ADRIANO BOCHI;
do CIMPC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA;
do Coud RioGrê (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
da 3ª R de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELO PRODANOV;
da B As R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724948) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

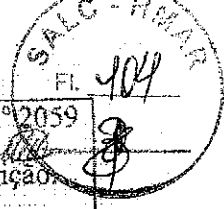
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2005, e o art. 99, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.048, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

- do 17º BS (Fafé-AM), o Ten Cel INF (0114935242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
do 59º BS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
do 51º BS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
do 52º BS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0225863946) ALEXANDRE GRANGIARO DE LIMA;
do 53º BS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
do 54º BS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
do Cmdo Fron SOLUMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194221734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
do Cmdo Fron AMAPA / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
do Cmdo Fron JURUÁ / 61ª BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
do Cmdo Fron IAURU / 56ª BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
do 2º BI (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
do 4º BI (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OLSENENDORF E SOUZA;
do 5º BI (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ÁTILA ZOLTÁN BALCZO DE ANDRADE;
do 6º BI (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERDRA;
do 7º BI (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
do 10º BI (Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JULES RESCINDE SIQUEIRA;
do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISÉS FELIPE GERVAZONI VIANA;
do 12º BI (Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETTO;
do 13º BI (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;
do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
do 23ª BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO HEITÃO ALENCAR FILHO;
do 23ª BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
do 26ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113979547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
do 27ª BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
do 28ª BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
do 35ª BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDY AZEVEDO SILVA;
do 62ª BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERAVOLO;
do 63ª BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
do 71ª BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
do 72ª BI Mtz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
do 2ª BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETTO;
do 6ª BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
do 7ª BPE (Mauaus-AM), o Ten Cel INF (0702476846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
do 8ª BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
do 9ª BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
do 11ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) AROMES LIMA DA ROSA;
do CIBd (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983049) DANIEL BERNARDI ANNES;
do 1ª RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
do 3ª RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
do 3ª RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
do 6ª RC (Alegria-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
do 7ª RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLÍNCIO LANZA BRAGA;
do 10ª RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENH ALEXANDRE NAKAMURA;
do 11ª RC Mec (Porto Pará-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETTO;
do 12ª RC Mec (Jaguarão-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;
do 13ª RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
do 15ª RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726948) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
do 16ª RC Mec (Boa Vista-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETTO;

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

SANTOS; - do EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS
 FBFE; - do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA
 PASTORIZA; - do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS
 SANTOS; - do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA
 SANTOS; - do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS
 NIENDZIOLA; - do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO
 - do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0213974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
 - do 7º GAC (Ondina-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
 - do 9º GAC (Ninogue-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA
 DE PAULA; - do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA
 DIAS; - do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
 - do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS
 STUDART; - do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE
 OLIVEIRA JONES; - do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI
 DA SILVA; - do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA
 COSTA; - do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO
 NASCIMENTO; - do 27º GAC (Itui-MS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
 - do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318831340) EDUARDO MORAES
 FONSECA; - do Cl Art Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME
 VASCO; - do C Log Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE
 CARVALHO MINUZZI; - do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS
 LEITE; - do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO
 CELESTINO DE SOUSA; - do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS
 SANTOS ALVES; - do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA
 DE LIMA JÚNIOR; - do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS
 SANTOS; - do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE
 BRACELMA GOMES; - do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS
 SANTOS; - do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO
 VICTORIANO; - do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA
 DE LIMA; - do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS
 DE VASCONCELOS; - do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO
 ALVES (FAL FERREIRA; - do 5º BE Cmb Bid (Paro União-SC), o Ten Cel ENG (0925662346) JÉFERSON
 FLORES RETORE; - do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
 - do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346)
 RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
 BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO; - do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975941) JAPHEI LUIZ
 NAIM LOMBELO; - do 6º B Com (Benito Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL
 SALVIANO; - do 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CÉZAR PEREIRA
 BARBOSA; - do EsCom (Brosilop-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
 - do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO
 DAMASCENO SALES; - do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO
 SILVEIRA; - do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115393248) BRUNO DE PINHO
 NÓBREGA; - do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0123995047) GILDENILDO PAULINO DA
 NÓBREGA; - do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS
 CARDOSO MONTEIRO; - do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM
 PEREIRA; - do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES
 PASTRES DOS SANTOS JÚNIOR; - do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA
 DA COSTA; - do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS
 BAPTISTA; - do B Mnt Sup AAEE (Oaxaca-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL
 MANTOS; - do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE
 MORAES; - do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111368648) VANDRE DE PAULA
 FARIA; - do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO
 RODRIGUES; - do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO
 BARBOSA FARO MATTIA; - do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO
 BOTELHO PEREIRA; - do 19º B Trop (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113998844) RODRIGO
 PACE ARANTES HAMBRUCHT; - do 2º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS MUNES
 PACHECO NETO; - do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO
 OLIVEIRA TONELLO; - do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA
 DE SOUZA; - do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806746) MAURÍCIO
 GRÜHS; - do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA
 LIMA; - do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU
 TEIXEIRA; - do 2º B Log St (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743)
 LEONARDO PIRES COINDE; - do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR
 LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
 - do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114894644) FRANCISCO ANTONIO
 PERES DA SILVA; - do 20º B Log Pdnt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (019596033) ROGERIO
 BEZERRA PASSOS; - do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113989140) MARCELO SOARES DA
 SILVA; - do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS
 SILVA; - do IDQBRR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cms (0114675541) LETIVAN
 GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO; - do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDDEL MACHADO
 BRITO VALIN; - do 1º BF Esp (Goiania-GO), o Ten Cel INF (0113985465) FÉLIX DE CARVALHO
 ABBUD; - do 1º B Op Psc (Goiania-GO), o Ten Cel INF (0858417338) JOÃO CARLOS DA SILVA
 NÉTO JÚNIOR; - do 3º Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSSON ELLER
 GONÇALVES CRUZ LANDIM; - do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623959443) CLYTON FREIRE DE
 OLIVEIRA; - do 1º Btl DQBRR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON
 WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS; - do 6º B Intlg MI (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113985740) LUÍS RICARDO
 AGUIAR; - do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0116109749) LUIZ ADOLFO
 SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR; - do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO
 MONTEIRO MUNIZ COSTA; - do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO
 HADDAD AQUINO CARNEIRO; - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113977646) ANGELO ANDRÉ DA
 SILVA; - do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957346) FABIANO SAMON;
 - do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199643) GUSTAVO TORRES
 FERNANDES; - do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA
 MEZAVILA; - do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO
 DA CUNHA; - do BCSu/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (019560741) ROGÉRIO PREVATO
 MOREIRA DRBE; - do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO
 VANNI; - do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO
 DALMI BIE JUNIOR; - do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mes (0420069247) MARCEL
 PASSOS ZYLBERBERG; - do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0878676430) MARCUS VINÍCIUS
 LOPES RODRIGUES; - do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel (0410835848) KLEIDSON
 GOMES PANTALEÃO; - do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114875442) RENATO
 BAGATELLI; - do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114839946) FRANCISCO
 THARCIO GOMES COSTA; - do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cav (0113950548) MARCUS
 FABIANO SILVA SAIDANHA; - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI
 ACÁCIO; - do 3º CGEO (Ondina-PE), o Maj QEM Cart (0115411748) ROBRIGO WANDERLEY DE
 CERQUEIRA; - do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115402240) EMERSON MAGNUS
 DE ARAÚJO XAVIER; - do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010350041) FRANCISCO JOSE DE
 MOURA; - do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126251044) RICARDO
 PRADO DO MONTE; - do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990843) AGNELO ALBERTO
 PERES MOREIRA; - do B Adm Boa Inf Pdnt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894847) ALBERTO
 MAGALHÃES NASCIMENTO; - do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0110275947) EVERTON CONCEIÇÃO
 SOARES; - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORE FERNANDES FRANÇA
 JUNIOR; - do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127003546) CLAUDETE SANTOS DE
 REZENDE; - do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0113573544) ALESSANDRO LANTONI
 THIES; - do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1139637049)
 CLAUDIA UMA GUSMÃO CACHO; - do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0904220302) CARLA
 LOBO LOUREIRO; - do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0830856541) HANTON ANTONIO
 CASARA CAVALCANTE; - do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0424041241) RUY TIERNA FILHO;
 - do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028792541) PEDRO
 LEOPOLDO ROUQUAYROL; - do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114789342) SHARINE
 ABREU; - do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130291548) SÁVIO
 REDEY DE SOUZA; - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0148049528) SÉRGIO
 RICARDO LOBO LOUREIRO; - do H Gu S E CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED
 (0132308749) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR; - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0209012041) ROBERVAL DE
 ALMEIDA; - do Pcdm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0810782545) SÉRGIO LUIZ
 HAMMES;



3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<u>HAILTON</u>	H Gu PORTO	H Mil A	10-41-57-170
		<u>ANTÔNIO CASARA</u>	VELHO - Porto	RECIFE -	174 (22521)
		<u>CAVALCANTE</u>	Velho-RO	Recife-PE	(26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21º.

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluiu no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
Maj **JOÃO CARLOS HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
Maj **ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
Maj **ADYB DA COSTA SOARES** - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO RÊGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO MAIA GOMES** - Idt 070021805-0
Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR.

Transcrição.

“PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da



Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto n° 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto n° 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto n° 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar n° 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H MII A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército n° 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSF N° 04/2021

PROPONENTE

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826

ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

SUPRIDO

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123

4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox

SUPRIMENTO DE FUNDOS

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ()	OUTROS ()
DESP:339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto
JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto n° 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPOSITO EM CONTA-CORRENTE () BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL N.º 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

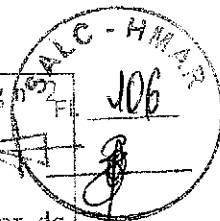
(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

(Continuação do BI Nr 1, de 10/03/2022, do(a) HMAR)

Pag nº 2



2) Passagem de Direção.

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 241, de 26/12/2022, do(a) HMAR)

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 014/SPM ao Boletim Interno nº 241, de 26 de dezembro de 2022, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR, com relação nominal, relativo ao mês DEZEMBRO/2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

- Cel **JOSIANY BEZERRA DANTAS**
- Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**
- Ten Cel **MARCO ANTONIO GRANJA LESSA**
- Maj **ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES**
- Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**
- Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**
- Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**
- Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**
- Maj **ADYB DA COSTA SOARES**
- Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
- Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
- Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
- Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
- Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
- Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
- Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
- Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
- Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**
- Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
- Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
- 1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
- 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
- 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
- 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
- 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
- 1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
- 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
- 1º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
- 1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**

1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO**
1º Ten **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**
1º Ten **RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**
1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
2º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENORIO**
2º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
2º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
2º Sgt R/1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 92-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

c. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR, tratando sobre a possibilidade de liquidação das notas fiscais nº 31219 e 34701, emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua filial, nos seguintes termos:

"1. Esclareço que a Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0010-71, entregou o material com as Notas Fiscais nº 31219 data de emissão 04/05/2022 e nº 34701 data de emissão 11/05/2022 onde nelas consta o CNPJ 49.351.786/0011-52.

2. Neste sentido, solicito verificar possibilidade para pagamento da Nota Fiscal na condição citada acima, tendo em vista se tratar da mesmo fornecedor."

(Transcrição do DIEx Nº 218-Far Hosp/HMAR, de 24 de novembro de 2022, da Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR)

Em virtude do ocorrido, em estreito cumprimento à legislação, conforme já se manifestou o Tribunal de Contas da União sobre o tema, sempre trazendo de forma clara a possibilidade de utilizar certos documentos da matriz, no caso de participação da filial nos moldes expostos.

Eis o entendimento do TCU:

"Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

estejam em nome do licitante, preferencialmente com o numero do CNPJ e endereço respectivos, observado o seguinte:

- 1) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 2) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- 3) na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

4 - atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o numero do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;"(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU. Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461)

E ainda:

"Destaca-se, ainda, que há certos tributos, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo, portanto, matriz e filiais. Se assim o for, tais certidões, mesmo as apresentadas pelas filiais, são expedidas em nome da matriz, sem que nisto haja qualquer ilegalidade. [...]

Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação."

(TCU. Acórdão nº 3056/2008 – Plenário) (negritos de ora)

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento das referidas Notas Fiscais emitidas pela Empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no CNPJ de sua Filial "CNPJ nº 49.351.786/0011-52", apesar das divergências apontadas, uma vez que tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação, bem como realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 216-SAJ/HMAR, de 22 de dezembro de 2022).

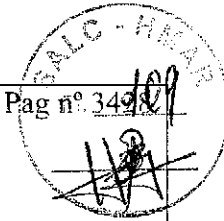
d. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA
Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA

EU FRANCO



- 1º Ten MICHEL **SANTHIAGO LOPES**
- 1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
- 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
- 1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
- 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 2º Ten **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**
- 2º Ten GEORGE DOS SANTOS **COSTA**
- 3º Sgt **PAULA JÉSSICA E SILVA**
- 3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**
- 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS.**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 93-SALC/OD/HMAR, de 23 de dezembro de 2022).

e. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

Apresentação

1) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 15 de dezembro de 2022, onde constam a Sra ANA CLÁUDIA FARIAS DE ARAUJO (cônjuge) e a menor MELINA DE ARAUJO ALVES (filha).

1º Ten GLEISON PAES ALVES

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

2) Apresentou Declaração de Beneficiários à Pensão Militar atualizada, de acordo com a Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14 (EB 30-IR-50.001), nas seguintes condições: datada de 29 de novembro de 2022.

2º Ten OSVALDO XAVIER MAIA NETO

Em consequência:

- o SPP archive a declaração na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do militar supramencionado; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

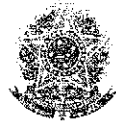
(Nota nº 108-SPP/S Div Pes/HMAR, de 19 de dezembro de 2022).

f. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 27 de dezembro de 2022.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 23/2023 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com o Art. 8º, § 5º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, o:

3º Sgt LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 8º, §1º e § 3º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

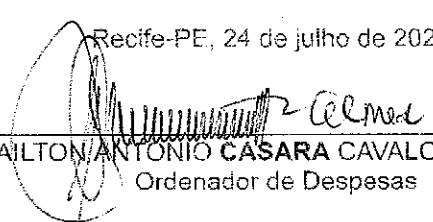
Cel JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR

2º Sgt R/1 VALTER MARTINS RODRIGUES

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife-PE, 24 de julho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas

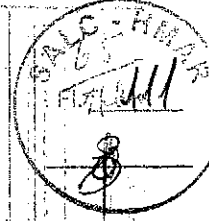
EM BRANCO

1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Aluísio da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.º Substituta



CERTIFICADO por me haver sido

verbalmente pedido que deste REGISTRO, em o de n. 3-U, fls. 90, sob o número 3.756, consta o documento do teor verbo ad verbum seguinte: - PROCEDI nesta data à averbação do livro 3-U, fls. 90, sob o n. 3.756, a averbação da CÓPIA AUTÊNTICA do termo de retificação da escritura pública de compra e venda e entrega ao Ministério do Exército, lavrada em 29 de novembro de 1978, de acordo com o art. 10, da Lei 5.421, de 25-4-1968, no qual se verifica que a UNIAO FEDERAL, através do Serviço do Patrimônio da União, representado pelo Sr. Dr. Napoleão Ivo, de acordo com as ordens de Serviço ns. S.P.U. 3 e 4 de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, Delegado no aludido Estado, entregou ao Ministério do Exército, representado pelo Sr. // Maj. Vet. Alcir Cavalcanti de Barros, chefe do Serviço de Patrimônio Regional/7, o imóvel situado na rua do Hospício, n. 489, na Boa Vista, nesta cidade, o qual assim se descreve e caracteriza: - do ponto 1, situado no local onde este imóvel se confronta com o próprio nacional 479 e a rua do Hospício, com rumo magnético de 5º00' NE, pela extensão de 20,000 ao longo do alinhamento impar da citada Rua, encontra-se o ponto 2; do ponto 2 // com rumo magnético 87º30' SW e a distância de 53,070, confrontando-se o // ponto 3; do ponto 3, com rumo magnético de 7º00' SW e a distância de // 7,000, com o mesmo confrontante do alinhamento anterior, esta o ponto 4; deste // deste com o rumo magnético de 80º30' SE e a distancia de 53,070, confrontando-se com o ponto 1, escolhido para início da descrição. Fechado o perímetro foi calculado a área obtendo-se 716,90m2. Sendo a entrega feita // nas seguintes condições, conforme previsto no Dec. Lei. n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, a) cessada a aplicação reverterá o próprio nacional à // administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a-entrega fica sujeita a confirmação 2 anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para // que é entregue (79 § 1º.); c) não poderá ser permitido a invasão, cessão,

cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justifi-
cou a entrega (art. 79 § 20.). Verificada a ocorrência da transgressão às
medidas proibitivas do art. 79 do Decreto Lei n. 9.760, de 5 de setembro
de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apura-
dos, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia fun-
cional. Dou fé. Recife, em 11 de fevereiro de 1980. O Oficial, subscrevo
e assino: - Salviano Machado Filho. Nada mais se continha na averbação aqui
muito fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 12 de fevereiro de 1980. O Ofi-
cial, subscrevo e assino: - Maria do Monte R. Lima

Maria do Monte R. Lima
3ª Substituta



Ministério da Fazenda	
SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIAO	
DELEGACIA EM EXECUCAO	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Recife, 12/02/80	1980
Ass. <u>Inspeção</u>	
Cargo <u>Delegado</u>	

Registro Geral de Imóveis

1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

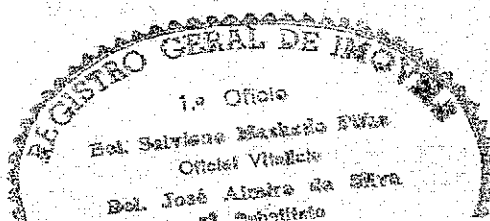
Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

42

por me haver sido verbalmente pedido que deste REGISTRO, em o de nº. 3-AG, de Transcrição dos Imóveis, às fls. 242v, consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número de ordem. 17.480. Data. 05 de Maio de 1943. Freguesia do imóvel. Boa Vista. Denominação ou rua e número. Rua do Riachuelo, nºs. 492 (quatrocentos e noventa e dois), 498 (quatrocentos e noventa e oito) e 502 (quinhentos e dois). Características e confrontações. Prédios números 492 (quatrocentos e noventa e dois), 498 (quatrocentos e noventa e oito) e 502 (quinhentos e dois), sitos a Rua do Riachuelo, construídos em terreno próprio e tendo cada um, dois quartos, uma dependência para instalações sanitárias e uma área. Nome, domicílio e profissão do adquirente. UNIÃO FEDERAL, representada pelo procurador do seu Domínio nesta Estado Dr. José Domingues da Silva. Nome, domicílio e profissão do transmitente. MANUE PEDRO DA CUNHA e sua mulher D. MARIA VERONICA DA CUNHA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade. Título. Desapropriação amigável. Forma do título, data e serventuário. Escritura pública, lavrada em 04 de Março de 1943, pelo Tabelião Substituto A. França. Valor do contrato. Cinquenta mil cruzeiros. CR\$. 50.000,00. Condições. Nenhuma. - Nada mais se continha na transcrição supra, aqui fielmente copiada. Certifico mais, que a freguesia da Boa Vista, a partir do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis) pertence a jurisdição privativa do 2º Ofício de Imóveis da Capital. Dou fé, Recife, em 11 de Junho de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:-

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto



4 7

ESTADO DE PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Bel. José M. Neves Sobrinho

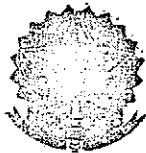
3.º TABELIÃO DE NOTAS

ASCENDINO NEVES NETO
RENATO SANTOS PINHEIRO
SUBSTITUTOS

Rua Diário de Pernambuco, 101

Fones: 4-3469 — 4-5865

RECIFE - PERNAMBUCO



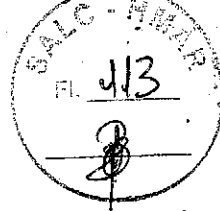
CERTIDÃO

JOSÉ M. NEVES SOBRINHO

Bacharel em Direito, Serventuário Vitalício do Ofício do Terceiro Tabelião Público de Notas da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO que revendo o Livro n.º 217 deste Cartório, dêle, a folhas 97v / 99 consta o instrumento do teor seguinte: Em 4 de / março de 1943. Escritura de desapropriação amigável de um prédio a rua Gervásio Pires, na cidade do Recife, que entre si fazem como outorgantes transmitentes o sr. José Lagreca e sua mulher e como outorgada adquirente a União Federal, conforme o processo protocolado no Serviço Regional do Domínio da União sob número 16805. S A I B A M quantos esta pública escritura de desapropriação amigável virem, que aos quatro (4) dias do mes de março do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em meu cartório na rua do Imperador Pedro II numero 289, e por me ser distribuida, conforme o bilhete abaixo transcrito, perante mim, Tabelião, compareceram de um lado como outorgantes transmitentes, o senhor José Lagreca e sua mulher dona Ighes Freire Lagreca, brasileiros, residentes nesta cidade, o primeiro comerciante e a última de prendas domésticas, e de outro lado, como outorgada adquirente, a União Federal, devidamente representada pelo Procurador do seu Domínio em Pernambuco, doutor José Domingues da Silva, pessoas todas do meu inteiro conhecimento do que dou fé. E pelos primeiros, os outorgantes transmitentes / foi dito perante mim tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e

CARTÓRIO NEVES SOBRINHO



de dois pavimentos sob número quinhentos e oitenta e dois (582) da rua Gervásio Pires desta cidade do Recife, e bem assim do terreno em que o mesmo se acha construído, os quais houveram por compra feita a dona Eulalia de Castro Neves por escritura de 31 de janeiro de 1938, lavrada a folhas 106 verso a 109 do livro 74 do Cartório Franca Marinho também desta cidade, e tendo o governo Federal pelo Decreto Lei número 9602 de 5 de junho de 1942 desapropriado os mesmos terreno e prédio por utilidade pública e para anexá-las ao Edifício do Quartel General da Setima Região Militar, tinham justo e acordado com a outorgada adquirente, a União Federal, como tudo consta do processo protocolado no Serviço Regional do Domínio da mesma União neste Estado sob número 16805, em que dita desapropriação se efetivasse não com estrepido judicial, mas sim amigavelmente e de comum acordo entre eles e isso ora vem fazer, declarando pela presente escritura e para todos os efeitos que cedem e transferem à mesma outorgada o imóvel desapropriado, nele compreendido prédio e terreno, pelo preço certo e líquido de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$320.000,00), a ser pago pelo Quartel General da Setima Região Militar que o faz a conta do Fundo de Reserva Material de Guerra conforme igualmente / consta do citado processo número 16805, do Serviço Regional do Domínio da União sendo a mesma Região representada neste ato pelo Tenente Coronel Alceu da Silva Amaral que também assina esta escritura. Foi dito mais que a cessão e transferência ora feitas compreendem não só o prédio sob número 582 já mencionado, com todos os seus característicos e pertences, como também o terreno em que está construindo e /

Bel. José M. Neves Sobrinho

3.º TABELIÃO DE NOTAS

RENATO SANTOS PINHEIRO

RINALDO DE HOLANDA NEVES

SUBSTITUTOS

Rua Diário de Pernambuco, 101 — Fones: 24-3469 — 24-5865

RECIFE - PERNAMBUCO

2

frente pela rua Gervásio Pires quarenta e dois metros (42m00) e de fundos sessenta metros (60m00) e confinando pelo lado esquerdo com o Edifício do Hospital da Setima Região Militar, pelo lado direito com a rua do Príncipe, outrora D. João Perdigão, e pelos fundos / com a casa número 121 dessa ultima rua. Finalmente foi dito ainda que eles outorgantes transmitentes houveram e sempre possuiram e tiveram o imóvel ora cedido e transferido em pleno dominio e posse não tendo ele jamais estado nem estando gravado de onus real algum e nessas condições é que o transmitem à outorgada adquirente por bem desta escritura e pela cláusula "constituti", obrigando-se em consequencia a em qualquer tempo fazer essa transmissão firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. E pela outorgada / adquirente, a União Federal, por seu representante, foi dito que, com fundamento no Decreto Lei número 9602 de 5 de junho de 1942 e nos elementos outros de autorização constantes do processo número 16805 do serviço Regional do Dominio da União em Pernambuco, do qual esta escritura passará a fazer parte componente aceitava a cessão e transferência ora feitas do imóvel de que se trata, nos termos e condições desta mesma escritura, devendo o preço da mesma cessão e transferencia como já ficou dito, ser pago pelo Quartel General da Setima Região Militar e ser publicada a presente escritura pela imprensa registrada no Tribunal de Contas e transcrita no Registro de Imóveis desta Capital, valendo como prova de quitação do mesmo preço o recibo que fôr passado pelo outorgante transmiten

CARTÓRIO NEVES SOBRINHO

tambem convindo os outorgantes transmitentes, lavrou-se esta escritura que é assinada por ambas as partes contratantes, pelo Tenente Coronel Alceu da Silva Amaral, representando a Setima Região Militar e pelas testerunhas David de Souza e Jesuino Vieira de Melo, rinhãs conhecidas desta cidade: dou fé. DISTRIBUIÇÃO- Ao 3º tabelião. Recife, 4 de março de 1943. Escritura de desapropriação amigavel de um / prédio à rua Gervásio Pires, na cidade do Recife. Outorgantes transmitentes o sr. José Lagreca e sua mulher. Outorgada adquirente a União Federal. Valor. Cr\$320.000,00. O distribuidor. Manoel Guedes Alcoforado. Deixam de ser transcritas as Certidões negativas de impostos em virtude das mesmas se encontrarem apenas ao processo nº 16805, do Serviço Regional do Dominio da União. Eu, Victoria Morim escrevente autorisada a escrevi. subscrevo e assino Melânio de Barros Corrêa. Tabelião Público. (aa). JOSÉ LAGRECA. INÊS FREIRE LAGRECA. JOSÉ DOMINGUES DA SILVA. ALCEU DA SILVA AMARAL. DAVID DE SOUZA. JESUINO VIEIRA DE MELO. Conforme com o original; dou fé. Extraída por certidão aos três (3) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois (1972). subscrevo e assino.

Recife, 3 de abril de 1972
Melânio de Barros Corrêa

DR. JOSÉ AL. PIRES SOBRINHO
3º TABELIÃO DE NOTAS
RENATO SANTOS FERREIRA
RINALDO DE HOLANDA NEVES
SUCRETIARIOS
CÍCERO L. A. DA SILVA
Escritório Tabelião
Rua Diogo de Vasconcelos, 101
50120 - RECIFE - PE

ro/

Certifico que 1º traslado
deste se refere foi registrado no dia 28 de
setembro de 1943, no Livro 3-AH
Transmissão sob o n.º 18.509.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
OFÍCIO
Rua Diogo de Vasconcelos, 101
50120 - RECIFE - PE

21.03.77

1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3ª Substituta

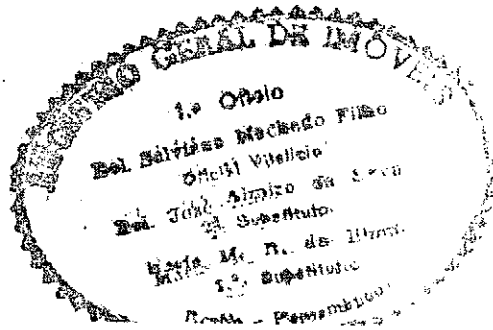
CERTIFICADO

por me lavrado

rido pelo Ofício nº 86-SS/1-SPR, em data de 14 de março de 1977, ante
te REGISTRO, em o de nº 3-AN, de Transcrição dos Imóveis, às Fls. 31
consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número de 000
26.044. Data. 16 de janeiro de 1946. Freguesia do Imóvel. Boa Vista
nominação ou Rua e Número. Rua do Príncipe número 99 (noventa e nove)
Características e confrontações. Prédio nº 99 (noventa e nove), a
Príncipe, e do terreno que lhe é anexo. Nome, domicílio e profissão
adquirente. União Federal, representada pelo Chefe do Serviço do Patrimônio,
neste Estado, Dr. Fernando Cesar d' Andrade. Nome, domicílio e profissão
fissão do transmitente. Maria Madalena Pereira da Cunha e Margarida
reira da Cunha, menores brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade
Título. Desapropriação Amigável. Forma do Título data e Serventaria
critura Pública lavrada em 11 de janeiro de 1946, pelo Tabelião H. de
Barros. Valor do Contrato. CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros)
Condições do contrato. Nenhuma. Inutilizadas estampilhas na forma da
o Oficial, José Ernesto Domingues da Silva. Nada mais se continha
transcrição supra aqui mui fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 17
março de 1977. O Oficial, fiz datilografar, subscrevo e assino:-

José Almiro da Silva

Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto



Registro Geral de Imóveis

TP PE-
SALVADOR
Fl. 115
8

1.º OFÍCIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalício
Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto
Márcia do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

por me haver

querido pelo Ofício nº 86-SS/1-SFR, em data de 14 de março de 1977, a
esta REGISTRO, em o de nº. 3-40, de Transcrição dos Imóveis, às fls.
73, consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número
ordem. 26.410. Data. 27 de fevereiro de 1946. Freguesia do Imóvel. São
Vista. Denominação ou Rua e Número. Rua do Príncipe nº 121 (cento e v
te e um). Característica e confrontações. Prédio nº 121, à Rua do Pri
cipe, e do terreno em que o mesmo se acha construído. Nome, domicílio
profissão do adquirente. União Federal, representada pelo Delegado ne
ta cidade, Dr. Fernando Cesar d' Andrade. Nome, domicílio e profissão
transigente. D. Maria da Conceição da Cruz Gouveia, brasileira, sol
ra, maior de, profissão doméstica, residente nesta cidade. Título. Des
propriação Amigável. Forma do título data e serventário. Escritura P
blica lavrada em 8 de fevereiro de 1946, pelo Tabelião M. de Barros.
lor do contrato. CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). Condi
do contrato. Nenhuma. Inutilizadas Estampilhas na forma da Lei. O Ofi
José Ernesto Domingues da Silva. Nada mais se continha na transcrição
supra, aqui fielmente copiada. Dou fé. Recife, em 17 de março
1977. O Oficial, fiz datilografar, subscrevo e assino:-

José Almiro da Silva
Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
1.º Ofício
Bel. Salviano Machado Filho
Oficial Vitalício
Bel. José Almiro da Silva
2.º Substituto
Márcia M. R. de Lima
3.ª Substituta
Recife - Pernambuco

1.º OFICIO

Bel. Salviano Machado Filho
Vitalicio

Bel. José Almir da Silva
2.º Substituto

Maria do Monte Rodrigues
de Lima 3.ª Substituta

CERTIFICADO

por me haver re-

querido pelo Ofício Nº 86-SS/1-SPR, em data de 14 de março de 1977, que
dêste REGISTRO, em o de nº 3-40, de Transcrição dos Imóveis, às fls. 156
consta a transcrição do teor verbo ad verbum seguinte:- Número de ordem,
26.544. Data. 12 de março de 1946. Freguesia do Imóvel. Boa Vista. Deno-
minação ou Rua e Número. Rua do Príncipe nº 111 (cento e onze). Caracte-
rísticas e confrontações. Prédio número 111 (cento e onze) á Rua do Prin-
cipe, e do terreno em que o mesmo se acha construído. Nome, domicilio e
profissão do adquirente. União Federal, representada pelo Delegado do
Serviço da União Dr. Fernando Cesar de Andrade. Nome, domicilio e profis-
são do transmitente. D. Flordelina Almeida Mendonça, do lar doméstico e
seu marido Grevy Figueira de Mendonça, comerciante, brasileiro, residente
nesta cidade. Título. Escritura de Desapropriação Amigavel. Forma de
lo data e serventuário. Escritura Pública lavrada em 23 de fevereiro de
1946 pelo Tabelião Melanio de Barros. Valor do contrato. CR\$ 75.000,00-
(setenta e cinco mil cruzeiros). Condições do contrato. Nenhuma. Inutili-
zadas estampilhas na forma da Lei. O Ofical, José Ernesto Domingues da
Silva. Nada mais se continha na transcrição supra aqui mui fielmente co-
plada. Dou fé. Recife, em 17 de março de 1977. O Oficial, fis datilografada
subscrevo e assino:-

José Almir da Silva
Bel. José Almir da Silva
2.º Substituto





96-5-0076

TP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Pernambuco

AÇÃO DE DESAFROPRIAÇÃO

EXPROPRIANTE: UNIÃO FEDERAL

EXPROPRIADA: ADELIA DA COSTA RIBEIRO

A U T O D E I M I S S Ã O D E P O S S E

Nº 03/69

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nós Oficiais de Justiça nos dirigimos ao Comando da 7ª. Região Militar, DEMONSTRANDO PRIMEIRO ao Mandado retro, IMITANDO NA POSSE provisória, A UNIÃO FEDERAL, na pessoa do Senhor Comandante da 7ª. Região Militar do imóvel situado à rua do Riachuelo, nº 480 no bairro da Boa Vista nesta cidade, Estado de Pernambuco, limitando-se ao Norte com o Quartel General da 7ª. R.M. ao leste com o prédio nº 474 e ao Sul rua Riachuelo e ao Oeste com o prédio 484, tratando-se de casa de alvenaria e um pavimento (terreo) com piso de mosaico e cimentado, fôrro de madeira com a cobertura de telhas de Cerâmica conjugadas de ambos lados situados em terreno plano com as seguintes dimensões: frente 4,40m, flanco esquerdo 8,0 flanco direito 15,55; fundo 4,40 e área 69,57 m², tudo de conformidade com o despacho adiante transcrito: "Concedo a imissão de posse provisória. Eu *Jose Calheiros de Vasconcelos*

JOSE CALHEIROS DE VASCONCELOS

Oficial de Justiça Federal

Empossado:

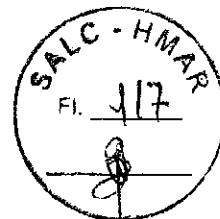
Miguel de Souza Cavalcanti - Maj Ch Sec Sa

Testemunha:

Wilton de Sá

Testemunha:

João de Vilhena dos Santos
2-2-69



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-63

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é () OBRA ou (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, de acordo com as seguintes considerações:

Uma vez que a instalação do sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), não se trata de alteração em sua área, e, além disso, o bem material já é existente, devendo ser adequado apenas para conservar o patrimônio existente, o enquadramento do objeto deve ser o serviço de engenharia, conforme apontado pelo Art. 6º, incisos XXI da Lei nº 14.133/21 e pelo IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas).

1.2. Caso seja serviço de engenharia: classificação como serviço comum ou especial

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é (X) SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ou () SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

Uma vez esclarecido, conforme item anterior, que se trata de um serviço de engenharia, deve-se caracterizá-lo como COMUM ou NÃO COMUM.

Por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, com serviços padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, visando a adequação de um bem existente, e tendo em vista que o grau de heterogeneidade e de complexidade não podem ser utilizados para caracterizar o serviço como especial, deve-se caracterizá-lo como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

2. ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Termo de Referência foi elaborado pela equipe designada para elaboração dos projetos de adequação desta OMS para implantação da nova ESE.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

JUSTIFICATIVA: O regime de execução para a presente contratação é a (X) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ou () EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou () TAREFA ou () EMPREITADA INTEGRAL, de acordo com as diretrizes acima e as seguintes considerações:

Em um Termo de Referência, alguns quantitativos do orçamento são elaborados com base: nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica; no adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; na possibilidade de avaliação do custo da obra; e na definição dos métodos e do prazo de execução.

O termo deverá conter entre os seus elementos: o desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra com a identificação de todos os seus itens constitutivos com clareza; as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização da obra; a correta identificação dos tipos de serviços a executar, de materiais e equipamentos a incorporar à obra com suas especificações necessárias a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; o fornecimento dos subsídios para a elaboração do processo licitatório e a gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas para a correta fiscalização e demais informações necessárias à obra e, principalmente o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e materiais propriamente avaliados.

O preço é calculado em função de quantitativos pré-determinados em estudos preliminares de acordo com cada serviço necessário à obra. É possível que divergências de quantitativos e/ou técnica construtiva ocorram na elaboração desses projetos em função do aprofundamento dos estudos. Como exemplo de potenciais divergências, citam-se: fundações, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, estruturas de concreto armado e metálicas, dentre outros.

Tabela 1: Estágios de desenvolvimento de projetos executivos

A elaboração dos projetos, que compõem o presente objeto, permitiu que a equipe técnica confeccionasse uma planilha orçamentária com nível de detalhamento que possibilita margem de erro não superior a 15% em seu preço final. Desta forma, constata-se a motivação e justificativa para a adoção do regime de empreitada por preço global.

3.1. Caso adotado o regime de empreitada por preço global ou integral: definição das “subestimativas” e “superestimativas” relevantes.

O regime de execução adotado foi empreitada por preço global, uma vez que, está definido na planilha de orçamento sintético os quantitativos estimados para a obra.

4. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, foram juntadas o modelo de planilha de custos unitários.



5. ADOÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA DO SINAPI

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, () FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

JUSTIFICATIVA: No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013:

() tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal: (citar as fontes)

ORSE – 11/2022 - SERGIPE

JUSTIFICATIVA: Tais referenciais de custos foram adotados pelos motivos abaixo elencados:

As composições criadas foram adequadas usando a mão-de-obra do SINAPI com encargos complementares e os insumos preferencialmente do SINAPI/SICRO, conforme Parágrafo único, do Art. 5º, do Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013:

“Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.” (Grifos nossos)

Ressalta-se que os insumos e composições não encontrados no SINAPI, tiveram como referência os bancos de dados de regiões próximas, conforme citado nas tabelas de referências acima.

6. REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Não é o caso deste termo de referência.

7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

JUSTIFICATIVA: No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

() foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, não foi adotada a curva ABC.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o detalhamento do BDI:

() observa as diretrizes do art. 9º do Decreto nº 7.983, de 2013;

(X) observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

JUSTIFICATIVA: Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Administração central: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 4,00%.

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 0,80%.

Risco: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1,27%.

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 1,23%.

Lucro: () 1º quartil ou (X) médio ou () 3º quartil:

Quartil médio para construção de edifícios: 7,40%.

ISS: 1,10%.

O ISS adotado foi o de 5% para a cidade de Recife/PE, de acordo com a Lei 15.563/91 - Institui o Código Tributário do Município do Recife e dá outras providências, onde consta que:

"Art. 116. A alíquota do imposto é: e) 5%, para os demais serviços.

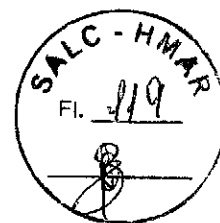
Dessa forma, neste cálculo de BDI foi realizada a dedução dos materiais conforme memória de cálculo do BDI apresentada em anexo.

JUSTIFICATIVA: Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não foi o caso.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:



Não é o caso.

12. COMPOSIÇÃO DO CUSTO DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o custo direto de administração local:

observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU;

adota o parâmetro do 1º quartil ou médio ou 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Conforme cálculo apresentado no documento "Planilha de composição de BDI.xlsx", o valor da Administração Local está dentro do valor aceitável para o 3º Quartil (8,66 %).

adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não é o caso.

JUSTIFICATIVA: O cronograma físico-financeiro PREVÊ pagamentos proporcionais para o custo de administração local para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

13. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JUSTIFICATIVA:

14. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o cronograma físico-financeiro consta anexo ao TR.

Caso tenha sido adotado o regime de empreitada por preço global: o cronograma físico-financeiro DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

15. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação:

FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Não é o caso a elaboração de projeto executivo para o serviço em questão.

Nessa hipótese, ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivo pela contratada.

16. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA ou ao () CAU ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Conforme exigência no Termo de Referência, a empresa para comprovar a execução dos serviços através de Certidão de Acervo Técnico, deve estar devidamente registrada ao CREA.

16.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-operacional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

16.3. POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DOS ATESTADOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

16.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, as comprovações de capacidade técnico-profissional serão exigidas quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos

16.5. EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Não é o caso.

16.6. EXIGÊNCIA DE VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A vistoria é facultativa, tendo em vista que a documentação do Termo de Referência e os seus anexos são suficientes para o correto entendimento da obra.

17. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O Projeto Básico (X) ADMITIU ou () NÃO ADMITIU a subcontratação na presente licitação.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:



19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será VEDADA ou () PERMITIDA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

O serviço em questão não é de tamanha complexidade para permitir a participação do consórcio. Caso seja admitido, poderia onerar a administração pública e a fiscalização da obra.

20. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Vedado pelo motivo de um serviço de engenharia exigir a relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste.

21. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: No presente feito, o Projeto Básico ou Termo de Referência ou Projeto Executivo () incluiu critérios/práticas de sustentabilidade socioambiental , de acessibilidade ().

O Termo de Referência em tela foi confeccionado atendendo as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

Todas as aquisições e locação de máquinas e aparelhos seguirão a IN SLTI/MPOG nº 02/2014.

Critério e práticas de sustentabilidade adotados:

- comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas; e
- observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

22. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, será EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

Conforme Justificado no corpo do texto do Termo de Referência, a emissão da garantia em um serviço de engenharia é imprescindível.

23. OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA: Na presente licitação, o sistema de registro de preços () FOI ou NÃO FOI adotado.

Em caso de resposta positiva, o enquadramento do registro de preços se dá no inciso () I ou () II ou () III ou () IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, com base na seguinte motivação:

Não é o caso.

24. NATUREZA DA ATIVIDADE SE CONSTITUI OU NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO
(DECRETO Nº 10.193/2019)

DECLARAÇÃO: No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada

A - Não se constitui em Atividade de Custeio.

B - () constitui-se em Atividade de Custeio;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, a autoridade assessorada:

B.1 detém competência para celebrar o contrato;

B.2. () irá obter autorização para celebrar o contrato.

Recife, PE, 24 de julho de 2023.

Elaborado por:


VALTER MARTINS RODRIGUES – 2º Sgt R/1

Subgerente de Projetos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco /1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo nº 64583.010750/2023-63**

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.010944/2023-69, autuado em 24 de julho de 2023.


OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército, publicado no DOU de 15 de janeiro de 1990, combinado com a decisão do Diretor do Hospital Militar de Área de Recife, publicada no Boletim Especial nº 1/2020, de 12 de março de 2020, e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruídos, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE.;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 10 de julho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

Ofício n.º 33/2023 - SALC/HMAR

Recife, 29 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica**– Processo nº 64583.010944/2023-69

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 13 / 09 / 2023. Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: contrato.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: 64583.010944/2023-69	Nº de volumes: 01
Valor: R\$ 4.756.716,22	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Prazo: 13 / setembro / 2023.	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? SIM	Relacionar os itens modificados:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: PREGÃO Nº 23/2023 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto a concessionária de energia local.

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente a **PREGÃO Nº 23/2023** - Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar (Usina Fotovoltaica), conectado à rede (on-grid), através de placas fotovoltaicas e migração para o mercado livre de energia com fornecimento de materiais e equipamentos, projeto de instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia local.

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>		<p>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</p>	
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>	
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>	x	<p>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais</p>	
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>			

OBSERVAÇÃO:


 HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR